



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.347/94

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MO
RADORES DO CONJUNTO HABITACIO
NAL PRIMAVERA.**

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS**

0017/1994

PROTOCOLO Nº 112/94
Brutus

**Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Corumbá decreta e EU sanciono a presente Lei:**

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Primavera, com sede e foro nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
09 de março de 1.994**

**OSEAS OHARA DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**